CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
LIDO EM PLENÁRIO
EM 13/09/17
Emir Machado de Aguiar
1.º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
Av. Dr. Anysio Chaves, 1001 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-290
Santarém-Pará

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº /2017, DE DE SETEMBRO DE 2017.

ALTERA O ARTIGO 91-A DA RESOLUÇÃO Nº 002/1990, DE 05 DE SETEMBRO DE 1990, QUE DISPÕE SOBRE O REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM.

A Câmara Municipal de Santarém, Estado do Pará, aprovou e a Mesa Diretora promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. **1º** O artigo 91-A, da Resolução Nº 002/1990, de 05 de setembro de 1990, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Santarém, passa a vigorar com a seguinte redação:

" Art.91-A As Sessões Ordinárias realizar-se-ão de segunda a quarta-feira, com início às 15:00 horas e término às 18:00 horas, se antes não se esgotar a pauta de matérias, ficando as quintas e sextas-feiras destinadas para reuniões das Comissões Permanentes e Temporárias."

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir do dia 02 de outubro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, Plenário Vereador Benedito de Oliveira Magalhães, , de setembro de 2017.

ANTONIO ROCHA
Presidente

EMIR MACHADO DE AGUIAR
1º Secretário

TADEU ELMANO CUNHA PEREIRA
2º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
Av. Dr. Anysio Chaves, 1001 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-290
Santarém-Pará

JUSTIFICATIVA

Para a população acompanhar as sessões o período da tarde é melhor.

Atualmente a Câmara Municipal é composta em sua maioria por profissionais, liberais ou empresários que exercem outras atividades fora do Poder Legislativo e que necessitam de um horário para o exercício de suas atividades parlamentares, mas que concilie com as demais, desse modo, com a presente Resolução alterando o horário da realização das Sessões Ordinárias, estamos conciliando os horários das Sessões com as demais atividades dos nobres parlamentares, sem prejuízo para ambas.

Também ressaltamos que o funcionamento de bancos, Secretarias Estaduais e Municipais e outros Órgãos Públicos se dá pela parte da manhã, quando os Senhores Vereadores estão em suas atividades em plenário o que os impossibilita de realizar outras atividades, como reuniões e visitas visando o interesse da população.

Esperando que este ato vá ao encontro dos anseios da maioria dos membros deste Poder e não prejudique o interesse do povo, que aqui é representado, apresentamos, o presente Projeto de Resolução.

Sala das Sessões, Plenário Vereador Benedito de Oliveira Magalhães, , de setembro de 2017.

ANTONIO ROCHA
Presidente-PMDB

JOSÉ MARIA JÚNIOR PEREIRA TAPAJÓS
1º Vice-Presidente -PR

DAYAN SERIQUE DOS SANTOS
2º Vice-Presidente-PPS

EMIR MACHADO DE AGUIAR
1º Secretário- PODEMOS

TADEU CUNHA
2º Secretário-DEM

ALYSSON PONTES
3º Secretário -PSD

DIDI FELEOL
4º Secretário-PDT

8 às 14 h.
12 às 18 h.